banco arbi

CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA
E OUTRAS AVENÇAS Nº 06576/2020

Por este instrumento particular, as partes abaixo (conjuntamente "Partes" e, individualmente, "Parte"):

LS ENERGIA GD V S.A., com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Q 204 Sul, Alameda 08, S/N, Lote 13, Sala 05, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-482, , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.808.356/0001-78, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, com endereço eletrônico: ferrari@lyoncapital.com.br, e nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br doravante denominada "**Contratante**";

BANCO ARBI S/A, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, Térreo-parte, Leblon, CEP: 22.450-220, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 54.403.563/0001-50, neste ato, representado na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, com endereço eletrônico: cadastro@bancoarbi.com.br, doravante denominado "**Banco Arbi**"; e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99 sala 2401, Centro, CEP: 20.050-005, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50 e atuando, no presente Contrato, por sua filial na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, sala 1401 Bl B, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato, representado na forma do seu Contrato Social, por seus representantes legais infra-assinados, com endereço eletrônico: spestruturacao@simplificpavarini.com.br, doravante denominada "Agente Fiduciário".

DS

DS

Considerando que:

a) em 16 de dezembro de 2020 a Contratante com o objetivo de financiar os projetos de sistema de geração distribuída, dentro do complexo sol maior, realizou assembleia geral de acionista, o qual deliberou acerca da emissão de 6.000.000 (seis milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada ("Emissões" e "Debêntures", respectivamente), conforme os termos, condições e características descritos no *Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada* ("Escritura de Emissão LS Energia GD V"), ("**Operação**"); cuja cópia é parte integrante do presente Instrumento, na forma de Anexo II;

b) em cumprimento as obrigações previstas na Escritura de Emissão LS Energia GD V a Contratante e o Agente Fiduciário, além de outras pessoas celebraram o Instrumento Particular de Cessão em Garantia de Recebíveis e de Contas Vinculadas e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), cuja a cópia é parte integrante do presente Instrumento, na forma de Anexo II e por meio do qual foram constituídas em garantia a Escritura de Emissão LS Energia GD V, dentre elas, a: a totalidade dos direitos creditórios e quaisquer recebíveis, recursos, fundos, pagamentos, direitos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações e quaisquer outros direitos creditórios de titularidade da Contratante decorrentes: (a) dos contratos firmados para implementação do Complexo Sol Maior, conforme listados no Contrato de Cessão; (b) do Acordo Saneatins- LS Energia GD V, o qual na presente data está representado pelo contrato anexo ao Contrato de Cessão; (c) de todos os direitos creditórios que transitarem em conta vinculada, de titularidade da Contratante objeto do presente Instrumento; ("Direitos

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ [illegible]
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:28:29 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:39:27 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA4109872[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: [illegible]
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19514834847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:34 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BARBOSA [illegible]
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:36:16 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:08:50 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSign Envelope ID: D1D7D71F-7720-44B0-924A-F22948EEAE5B

Creditórios");

c) para assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas na Operação, a Contratante pretende contratar o Banco Arbi para controle e movimentação dos créditos/recursos dos Direitos Creditórios, em Conta Corrente Vinculada ("**Conta Vinculada**"), de movimentação restrita e, quando aplicável, adicionalmente, para desempenhar a função de agente de pagamento, nos termos do presente Instrumento;

d) o Agente Fiduciário atuará como gestor da Conta Vinculada, conforme poderes outorgados pela Contratante no presente Instrumento suportado pelos documentos que compõem a Operação;

e) as funcionalidades no âmbito da Conta Vinculada poderão ser exercidas tanto de forma manual como através de plataforma (https://ib.bancoarbi.com.br) hospedada no Site do Banco Arbi (www.bancoarbi.com.br), esta denominada "Portal Financeiro"; e, para tanto, a Contratante e o Agente Fiduciário, deverão encaminhar correspondência; cujo modelo específico será oportunamente disponibilizado pelo Banco Arbi e, complementará os documentos de cadastro de cada Parte; onde solicitarão e autorizarão o credenciamento e o perfil de acesso de pessoas físicas nomeadas e indicadas pelos mesmos, por meio de representantes legais, onde assumirão a posição de Usuário junto ao Portal Financeiro;

f) junto ao Portal Financeiro o Usuário ficará responsável, de acordo com o perfil de acesso indicado e, compatível com a respectiva atuação neste Instrumento, por: consultar saldo e extratos e demais informações; emitir ordens; e autorizar ordens para aplicações financeiras, resgates, transferências e pagamentos;

g) no âmbito do Portal Financeiro as Partes acordam em, quando possível, será utilizado o recurso tecnológico *Application Programming Interface* ("API"), para que assim seja possível integrar as bases de dados das Partes; e

h) a relação dos instrumentos que compõem os Documentos da Operação se encontra descrita no Anexo I do presente Instrumento.

Resolvem firmar o presente **Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças N.º 065726/2020** ("**Contrato**"), mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato disciplina a abertura, manutenção, movimentação e administração da Conta Vinculada, abaixo identificada, de titularidade da Contratante:

Banco Arbi S/A Agência 001 Conta-corrente nº 371551-2

1.1.1 A Conta Vinculada terá movimentação restrita e a Contratante declara ter ciência de que não poderá movimentá-la, renunciando, expressamente, a qualquer direito de movimentar a Conta Vinculada, que ficará submetida às regras e condições estabelecidas neste Contrato.

1.2. A Conta Vinculada terá a finalidade específica de:

receber os créditos decorrentes de (i) da totalidade dos direitos creditórios e quaisquer recebíveis, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações e quaisquer outros direitos creditórios de titularidade

da Contratante decorrentes dos contratos firmados para implementação do Complexo Sol Maior (conforme definido na Escritura de Emissão), e (ii) quaisquer outros direitos creditórios, receita ou pagamentos relacionados à comercialização de energia, no mercado livre ou regulado, ou quaisquer outras receitas geradas pelos ativos do Complexo Sol Maior. [...];

(i) realizar o pagamento dos custos dos registros dos Documentos da Operação, inclusive dos custos de manutenção mensal da Conta Vinculada, que serão integralmente suportados pela Contratante;

(iii) dar cumprimento a todas as obrigações assumidas no presente Contrato, e, conforme disposto no(s) Documento(s) da Operação, observado que: (a) a partir da Data de Emissão até a liquidação integral de todas as Obrigações Garantidas, o Agente Fiduciário deverá encaminhar instruções e orientações ao Banco Arbi para que este promova a retenção dos valores equivalentes aos Juros Remuneratórios devidos aos Debenturistas na Emissão, nos termos Escritura de Emissão Energia GD I, no mês imediatamente anterior ("Saldo Mínimo") ao pagamento dos Juros Remuneratórios; e (b) Até 07 de julho de 2021 (inclusive), o Agente Fiduciário deverá encaminhar instruções e orientações ao Banco Arbi para que este retenha todos e quaisquer valores na Conta Vinculada para perfazer o valor referente ao pagamento dos Juros Remuneratórios que ocorrerá em 07 de julho de 2021. Neste cenário, caso o Saldo Mínimo seja atingido antes do pagamento dos Juros Remuneratórios devidos em 07 de julho de 2021, o valor excedente deverá ser liberado para a conta indicada no item (v) abaixo;

(iv) eventual aplicação do saldo remanescente após cumpridas as obrigações de pagamentos, nos termos previstos acima;

(v) transferir os recursos existentes na Conta Vinculada que excederem/sobrarem após o cumprimento de todas as obrigações, na forma prevista neste Contrato, denominados **"Recursos Livres", de titularidade do Contratante**, para:

Banco Santander nº 033 **Agência nº** 2271 **Conta Corrente nº** 130444578

1.3. Quando for o caso, caberá a Contratante e/ou ao Agente Fiduciário notificar os **"Devedores dos Direitos Creditórios"**, dando-lhes ciência desta Conta Vinculada como domicílio bancário, nos termos deste Contrato, devendo as notificações serem assinadas pelos próprios ou por representantes legais dos Devedores dos Direitos Creditórios.

1.4. A Contratante obriga-se, ainda, a somente utilizar os recursos creditados e/ou depositados na Conta Vinculada para o pagamento das obrigações assumidas, em razão e decorrentes dos Documentos da Operação, nos termos aqui mencionados, obrigando-se, ainda, a ter na Conta Vinculada, nas datas dos vencimentos dos respectivos ativos, recursos suficientes, para que seja possível ao Banco Arbi efetuar o pagamento das obrigações e de todos os valores devidos, nos termos deste Contrato.

1.5. Não obstante ao disposto acima, fica, desde já, estabelecido que, no caso de os recursos existentes na Conta Vinculada não serem suficientes para a liquidação dos ativos, no valor informado pela B3, o Banco Arbi não realizará o pagamento de qualquer ativo e, os valores existentes na Conta Vinculada ficarão retidos e somente serão utilizados para os próximos eventos de pagamento, junto à B3, desde que, sejam suficientes para a liquidação de todas as obrigações, respeitando o que vai disposto neste Contrato.

DS
DS
DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 18:29:03 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45FE2629E6E1
DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA [illegible] DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:58:37 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA4109872 7E69E7D8A5FEF
DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:01 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD2 [illegible]
DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:09 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD2 [illegible]
DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO [illegible]
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:35:21 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F
DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:11 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSign Envelope ID: D1D7D71F-7720-44B0-924A-F22948EEAE5B

banco arbi

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA:

2.1. A administração da Conta Vinculada caberá ao Banco Arbi, observado o disposto no presente Contrato, especificamente na cláusula anterior, seguindo as orientações expressas do Agente Fiduciário, que poderá ocorrer por escrito na forma física, por e-mail ou, através do Portal Financeiro, este último sempre através de Usuário devidamente credenciado junto ao Banco Arbi para as respectivas funções, nos termos deste Contrato.

2.1.1 Todas as funcionalidades, condições de uso e responsabilidades quanto ao Portal Financeiro se encontram descritas nos Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro – Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A ("Termo") e, na Política de Privacidade do Portal Financeiro – Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A ("Política") anexos ao presente Contrato na forma de Anexo III, tendo o Agente Fiduciário e a Contratante lido, entendido, bem como expressam sua concordância e aceitam, com a celebração do presente Contrato, a utilizar todas as suas ferramentas de acordo com a legislação vigente, o Termo, a Política e, às condições particulares que sejam aplicáveis. O Termo e a Política também estarão disponibilizados no Portal Financeiro e, no Site.

2.1.2.1 Sob essa premissa o Agente Fiduciário e a Contratante declaram a ciência que os perfis de acesso de cada Usuário indicados pelos mesmos junto ao Portal Financeiro, será compatível com a respectiva atuação junto ao presente Contrato, a saber:

(i) quando se tratar da Contratante, terá perfil de acesso para consultar saldos, extratos e demais informações da Conta Vinculada;

(ii) quando se tratar do Agente Fiduciário terá perfil de acesso para consultar saldos, extratos e demais informações; emitir de ordens e; autorizar ordens para aplicações financeiras, resgates, transferências e pagamentos.

DS

2.2. O Banco Arbi obriga-se a enviar e, a disponibilizar junto ao Portal Financeiro, à Contratante e ao Agente Fiduciário, regularmente, extratos bancários de acompanhamento e da movimentação da Conta Vinculada, contendo as posições das aplicações financeiras, quando houver.

DS

2.3. A Contratante reconhece que o Agente Fiduciário está, expressamente, autorizado a solicitar e receber ou a consultar pelo Portal Financeiro os extratos bancários da Conta Vinculada, bem como, exercer as funcionalidades de cada Parte junto ao Portal Financeiro e, que tal prática não constitui infração às regras e às leis que regulam e tratam do sigilo bancário.

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:42 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE15FE2629E6E1

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:58:47 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

2.4. As ordens de emissão e as autorizações das ordens para aplicações financeiras, resgates, transferências e pagamentos, quando encaminhadas/enviadas ao Banco Arbi, até às 14:30h, quando enviadas por escrito na forma física ou transmitidas por e-mail e, até às 16hs, quando encaminhadas por meio do Portal Financeiro; ambas serão acatadas no mesmo dia, sendo que quando ocorrerem após os horários estabelecidos, as mesmas somente serão cumpridas no primeiro dia útil seguinte.

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:50:07 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

2.5. As Partes declaram ter ciência e concordar que a Conta Vinculada não poderá ser usada para operações, movimentações, receber depósitos e créditos estranhos a sua finalidade nos termos previstos neste Contrato e, caso sejam efetuados depósitos e créditos na Conta Vinculada que não sejam aqueles antes mencionados, o Banco Arbi procederá a devolução do montante à origem.

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:16 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

2.6. As Partes declaram, ainda, ter ciência e concordar que não serão emitidos talonários de cheques ou disponibilizados quaisquer outros meios para movimentação dos recursos disponíveis na Conta Vinculada, que não sejam por meio de transferências interbancárias.

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO [illegible]
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:35:32 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:17 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

2.7. O Banco Arbi é, neste ato, nomeado e constituído pela Contratante, por meio dos representantes legais infra-assinados e com poderes para tanto, como seu procurador, em caráter irrevogável e irretratável, sendo essa cláusula de irrevogabilidade condição do presente negócio, nos termos dos artigos 683 ao 686 do Código Civil Brasileiro, outorgando, para tanto, todos os poderes que se fizerem necessários, por mais especiais que sejam, e especialmente para movimentar, monitorar, acompanhar, reter, receber, dar quitação, debitar e creditar, realizar pagamentos e aplicações financeiras e transferir valores para outras contas-correntes, utilizando quaisquer das formas disponibilizadas, ou seja, por escrito de forma física ou e-mail e, ainda, através do Portal Financeiro, nos estritos termos deste Contrato.

2.8. A Contratante, também, neste ato, por meio dos representantes legais infra-assinados e com poderes para tanto, nomeia e constitui o Agente Fiduciário, se houver, como seu procurador e, na qualidade de gestor, da Conta Vinculada, em caráter irrevogável e irretratável, sendo essa cláusula de irrevogabilidade condição do presente negócio, nos termos dos artigos 683 à 686 do Código Civil Brasileiro, investindo e conferindo todos os poderes especiais e necessários para a finalidade específica de movimentar e praticar todos os atos necessários como se titular fosse da Conta Vinculada, utilizando quaisquer das formas disponibilizadas, ou seja, por escrito de forma física ou e-mail e, ainda, através do Portal Financeiro, nos estritos termos deste Contrato.

2.9. A Contratante obriga-se a outorgar ao Agente Fiduciário, se houver, ao Banco Arbi toda e qualquer procuração adicional que se fizer necessária ao bom e fiel cumprimento das obrigações descritas no presente Contrato, o que será feito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da solicitação, por escrito e com ciência inequívoca.

DS

DS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. Também constituem obrigações da Contratante:

(a) permitir a fiscalização, pelo Banco Arbi ou terceiro por ele autorizado, do cumprimento de todas as obrigações previstas nesse Contrato;

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:19 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45FE2629E6E1

(b) aportar os recursos necessários, imediatamente sacáveis em moeda corrente nacional, para honrar com as obrigações assumidas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ou imediatamente a partir de quando exigíveis, caso seja verificado que na Conta Vinculada não haverá saldo suficiente para efetuar tais pagamentos; e

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:58:56 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

(c) comunicar por escrito e de imediato ao Banco Arbi toda e qualquer alteração das informações prestadas, principalmente àquelas relativas à qualificação da Contratante e às possíveis alterações sociais. Se não houver comunicação por escrito de qualquer alteração de dados informados neste Contrato, serão havidas por confirmadas e eficazes, para todos os efeitos legais e contratuais, as comunicações, as solicitações e os dados cadastrados, considerando a última informação anteriormente fornecida.

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:[illegible] PST
ICP Brasil
F476775085374203 8CD280BAADF8ABE9

3.2. O Banco Arbi, na qualidade de administrador da Conta Vinculada e, fiel depositário dos valores nela existentes, se compromete a desempenhar única e exclusivamente as funções previstas no presente Contrato e, a recusar-se a acatar qualquer ordem por escrito na forma física ou e-mail e, ainda por meio do Portal Financeiro, inclusive do Contratante e/ou do Agente Fiduciário, que, na opinião do Banco Arbi, contrariem as disposições deste Contrato, incumbindo-lhe, para segurança, reter todo e qualquer valor existente na Conta Vinculada, reconhecendo e aceitando as Partes, desde já, que esta retenção e aquela recusa serão legítimas e perdurarão até que seja sanada e resolvida a contrariedade apontada.

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERGAMASCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 12/[illegible] | 05:34:23 PST
ICP Brasil
F476775085374203 8CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO [illegible]
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:35:41 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:26 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

3.3. O Banco Arbi poderá se pautar em quaisquer avisos, instruções ou solicitações por escrito na forma física ou via e-mail e, ainda, por meio do Portal Financeiro, enviados pelo Agente Fiduciário ou pela Contratante, este último quando a Operação não tiver Agente Fiduciário, em conformidade com as regras ora estipuladas, desde que sejam documentos firmados ou apresentados pelas Partes competentes e aqui autorizadas, não estando obrigado a examinar ou investigar a validade, precisão ou conteúdo dos referidos documentos e nenhuma responsabilidade lhe será atribuída por quaisquer atos ou omissões que tenham sido praticados de boa-fé, salvo em caso de culpa ou dolo.

3.4. Em caso de descumprimento das obrigações deste Contrato para com o Banco Arbi, será permitido ao Banco Arbi proceder à retenção de valores arrecadados em conta vinculada, estritamente até o limite necessário para que a obrigação descumprida perante o Banco Arbi seja cumprida.

3.5. Em caso de o Banco Arbi ter de cumprir ordem ou decisão judicial ou arbitral, inclusive, de bloqueio e/ou transferência de qualquer valor existente na Conta Vinculada, deverá imediatamente comunicar por escrito as Partes e está, desde já, autorizado a praticar todos os atos, movimentações e resgates necessários, inclusive de aplicações financeiras, se houver, não podendo ser responsabilizado por qualquer dano às Partes ou terceiros.

3.6. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas acima, em nenhuma hipótese o Banco Arbi será responsabilizado por perdas ou danos indiretos ou imprevistos de qualquer natureza (inclusive, entre outros, lucros cessantes), ainda que o mesmo tenha sido informado da eventualidade de tal perda ou dano e independentemente da forma do ato, principalmente, se decorrente do não pagamento junto à B3, caso não haja recursos suficientes e/ou excedentes na Conta Vinculada, nos termos aqui estabelecidos, para o cumprimento das obrigações.

DS

DS

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1. Pelos serviços aqui prestados, a Contratante pagará ao Banco Arbi, os seguintes valores:

a) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – por ocasião do início de operações/abertura da Conta Vinculada;

b) R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) – mensalmente, após o início das operações e enquanto permanecer aberta a Conta Vinculada, devendo ser efetuado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

c) R$ 10,00 (dez reais) - Por cada transferência bancária efetuada será cobrada a Tarifa de TED, constante na Tabela de Tarifas vigente e divulgada pelo Banco Central do Brasil, que será debitada da Conta Vinculada; e

d) R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) – por cada emissão de boleto de cobrança, quando aplicável.

4.1.1 Os valores acima serão atualizados pela aplicação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), anualmente, tomando por base a data da celebração do presente Contrato, caso não seja autorizada pelas autoridades competentes, a atualização em periodicidade menor, ficando, desde já, estabelecido pelas Partes que tal índice não será aplicado, caso se mostre negativo no período, e, ainda, na hipótese de sua extinção ou descaracterização como índice de atualização monetária, sendo

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ [illegible] MEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:27 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45FE2629E6E1

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:59:04 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:20 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:29 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO [illegible]
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:35:52 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:32 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSign Envelope ID: D1D7D71F-7720-44B0-924A-F22948EEAE5B

adotado, em substituição, o novo índice determinado pelos órgãos governamentais para contratos desta espécie, e, na sua ausência, um índice estabelecido de comum acordo entre as Partes.

4.2. Todos os custos, despesas e valores relativos à operacionalização do estabelecido neste Contrato, inclusive, mas não limitados, àqueles referentes aos registros de documentos, aos cobrados e exigidos pela B3, correrão por conta da Contratante e serão debitados, automática e independentemente de autorização, mensalmente no 5º dia útil de cada mês, do saldo existente na Conta Vinculada, até termo final deste Contrato e encerramento da Conta Vinculada. A Contratante, desde já, autoriza o Banco Arbi a proceder com os débitos antes mencionados, de forma irrevogável e irretratável, reconhecendo a Contratante que, na data em que for exigida à obrigação acima, caso na Conta Vinculada não haja saldo disponível, ou, o mesmo seja insuficiente para honrar com os pagamentos antes mencionados, tais pagamentos serão considerados como não realizados/efetivados, ficando a Contratante, a partir do inadimplemento, constituída em mora de pleno direito, independentemente de qualquer aviso e/ou notificação neste sentido, podendo o Banco Arbi reter e bloquear, a partir de então, todo e qualquer recurso existente e creditado na Conta Vinculada, até que sejam alcançados os valores suficientes e necessários para honrar com o pagamento de todas as obrigações assumidas e não adimplidas.

4.3. O não pagamento no respectivo vencimento pela Contratante acarretará, sobre o valor devidamente atualizado, calculado pelo IGPM-FGV, a incidência de juros de 1% (hum por cento) ao mês, contados pro rata die, e multa moratória de 2% (dois por cento), sobre o montante apurado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO:

5.1. Este Contrato terá início na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a liquidação de todas as obrigações assumidas pela Contratante.

5.2. Após o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratante ou na hipótese de sua rescisão e/ou resilição por qualquer motivo, deverá a Contratante, juntamente com o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, notificar, por escrito, o Banco Arbi sobre o interesse na rescisão do Contrato e informar o destino a ser dado aos valores existentes na Conta Vinculada.

5.3. Ao Banco Arbi também é facultado requerer, a qualquer tempo, a sua substituição no presente Contrato, comunicando a Contratante e ao Agente Fiduciário, permanecendo no exercício de suas funções até que nova instituição financeira o substitua integralmente em suas funções, sendo certo que a nova instituição financeira deverá ser indicada pela Contratante e/ou Agente Fiduciário até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.4. Este Contrato também poderá ser rescindido e/ou resilido, além dos casos previstos em lei, e sem qualquer notificação e/ou aviso prévio, nas hipóteses a seguir:

a) em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratante, nos termos deste Contrato;

b) imediatamente, em caso de pedido ou requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes; e,

c) caso os créditos/recursos/Direitos Creditórios, por qualquer motivo, venham a ser bloqueados, retidos, ou, de alguma forma, sejam impedidos de ser creditados na Conta Vinculada, inclusive, mediante liminar deferida, ou, qualquer outra decisão judicial, que impossibilite ou impeça a execução dos serviços ora contratados ao Banco Arbi.

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ [illegible] 36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:28:35 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE[illegible]
DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA [illegible] 08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:39:12 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF
DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: [illegible]
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9
DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:53 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9
DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:36:03 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F
DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:38 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

banco arbi

5.4.1. nos casos das alíneas “a” e b”, acima, somente após o Banco Arbi ter notificado por escrito a Contratante, e esta deixar de corrigir seu inadimplemento e de pagar ao Banco Arbi os danos comprovadamente causados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da aludida notificação.

5.5. Fica, desde já, estabelecido que, em caso de encerramento antecipado da Conta Vinculada, ou seja, antes do cumprimento das Obrigações Garantidas e, independentemente do motivo, será devido pela Contratante ao Banco Arbi, além da remuneração mensal estabelecida neste Contrato, todos os custos referentes aos serviços efetivamente prestados e ainda pendentes de pagamento até a data do efetivo encerramento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Independência: As Partes são consideradas contratantes independentes e nada do presente Contrato criará qualquer outro vínculo entre elas, seja pelo aspecto empregatício, seja por quaisquer outros aspectos, tais como agente comercial, sociedade subsidiária, representação legal ou associação de negócios.

Instrumentos Vinculados: Integram o presente Contrato: Os Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro – Banco Arbi S/A, a Política de Privacidade, os documentos cadastrais e, as solicitações e autorizações prestadas pelas Partes.

Poderes e Autorizações: As Partes declaram que: (i) o presente Contrato foi firmado por quem tem capacidade e poderes para assinar, assumir e cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, incluindo os poderes de nomeação de procuradores; (ii) foram adotadas todas a medidas quer societárias, quer outras, eventualmente necessárias; (iii) o presente Contrato e o cumprimento de todas as suas obrigações não violam seus documentos societários; não violam qualquer lei, regulamento ou decisão judicial, administrativa ou arbitral que vincule ou seja aplicável, a si, ou qualquer bem ou direito de sua propriedade e não constituem inadimplemento nem vencimento antecipado de qualquer contrato, instrumento, acordo, empréstimo ou documento de que seja parte; e (iv) não depende(m) economicamente da outra e nem se encontra(m) em estado de necessidade ou sob coação para firmar o presente e/ou formalizar quaisquer outros contratos, instrumentos ou documentos relacionados.

Boa-Fé: As Partes foram informadas e avisadas de todos os termos, condições e circunstâncias envolvidos na negociação desta contratação que poderiam influenciar a capacidade de expressar a sua vontade, bem assim, dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas do presente, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da probidade, lealdade e boa-fé.

Governança: As Partes declaram que a presente contratação atenderá, rigorosamente, além da legislação nacional, estadual e municipal, as melhores práticas de Governança, com vista a prevenir e combater fraudes, práticas ilícitas, lavagem de dinheiro e/ou corrupção que possam ocorrer no contexto da relação contratual, que será imediatamente rescindida pelo Banco Arbi, sem quaisquer ônus e com direito a ressarcimento por danos causados, ao se constatar o envolvimento da Contratante, seus sócios e/ou administradores, diretamente ou por meio de um agente, em práticas de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei n° 9.613/98).

Confidencialidade: Obrigam-se as Partes, por si, seus diretores, sócios, administradores, representantes, empregados, prepostos e terceiros contratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre todos os dados, documentos, lançamentos, depósitos, transferências e informações de que venham a ter conhecimento ou acesso por conta e decorrentes da presente Contratação (as “Informações Confidenciais”), e a empregar em relação a estas o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger o uso e a divulgação de suas próprias informações confidenciais de mesma natureza, ou um padrão superior de cuidado, se as circunstâncias o justificarem, não

DS

DS

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ [illegible]
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 15:29:40 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:39:20 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:57 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD2[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BE[illegible]
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:57 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALB[illegible]
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:36:10 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:44 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a presente relação contratual, sob pena de responder, a Parte Infratora, na esfera civil e criminal, reconhecendo que o dever de sigilo aqui previsto não inclui as informações que já estavam em poder ou já eram de conhecimento da outra Parte; eram ou passem a ser de domínio público, ou, ainda, as que forem recebidas de terceiros sem dever de sigilo, bem como, aquelas que tenham de ser divulgadas por imposição de lei ou por decisão/ordem judicial ou por requerimento/solicitação de autoridades fiscalizadoras, autorreguladoras, autarquias da administração pública direta e indireta, incluindo, porém não se limitando aquelas embasadas por convênios entres os órgãos públicos, as quais as Partes desde já declaram que tal prática não constitui infração às regras e às leis que regulam e tratam do sigilo bancário. E ainda, aquelas cuja divulgação seja necessária para estabelecer os direitos das Partes sob o presente Contrato.

Novação: Eventual tolerância, concessão ou liberalidade da Parte, no exercício de qualquer direito que lhe for conferido, não importará alteração contratual ou novação, tampouco o impedirá de exercer, a qualquer momento, todos os direitos que lhe são assegurados no presente Contrato ou na lei.

Renuncias: As Partes reconhecem que (i) os direitos e recursos previstos neste Contrato e nos demais Documentos da Operação são cumulativos e podem ser exercidos separada ou simultaneamente, e não pretendem excluir quaisquer outros direitos e recursos previstos em lei ou por qualquer outro acordo; (ii) a renúncia, por qualquer das Partes, a qualquer desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; (iii) a renúncia de um direito será interpretada restritivamente e não será considerada como renúncia de qualquer outro direito conferido no presente e nos Documentos da Operação.

Nulidade, Invalidade ou Ineficácia: Caso qualquer disposição do presente venha a ser julgada inválida, ilegal, ineficáz ou inexequível, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, reflita sua intenção original.

Assinatura Digital: As Partes acordam que terão a opção de adotar assinatura digital, ou seja, assinatura com o uso de Certificado digital, como meio para formalizar este Contrato, bem como as funcionalidades via Portal Financeiro. Desde já, as Partes reconhecem a assinatura digital, com valor jurídico, como sendo forma válida, legítima e eficaz de demonstração da manifestação da vontade e da concordância com o conteúdo do presente Contrato e com as funcionalidades exercidas via Portal Financeiro. Ocorrendo eventual contestação quanto a assinatura digital deverá ser efetuada através de documento escrito e assinado de forma manuscrita, entregue fisicamente à outra parte no prazo de até 24 (vinte e quarto) horas. Todas as declarações constantes no Contrato e nos Instrumentos Vinculados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, tal como disposto no artigo 219, do Código Civil Brasileiro.

Neste sentido, as Partes acordam que o Contrato poderá ser celebrado através de assinatura digital, por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, utilizando plataforma do sistema disponibilizado e administrado pela COMPROVA.COM INFORMÁTICA S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, conj.11/12/61/62 e 42, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.516.218/0001-17, o qual permitirá que as Partes assinem de forma digital e, quando aplicável administrem e movimentem a Conta Vinculada, com agilidade, rapidez segurança, sigilo e integridade das informações contidas no Contrato.

De qualquer forma, as Partes manifestam que consideram válidos e eficazes: os documentos encaminhados via e-mail para administração e movimentação da Conta Vinculada, para os endereços eletrônicos nos seus respectivos cadastros junto ao Banco Arbi S/A, contendo informações suficientes à identificação do emitente/representante legal e do destinatário da comunicação, bem como por meio do Portal Financeiro e, conforme previsto neste Contrato bem como àqueles que venham a ser assinados pelos representantes legais abaixo identificados e/ou

DS

DS

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ [illegible]
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:45 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:59:33 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA4109[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 07:40:[illegible] PST
ICP Brasil
F476775085374203[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BER[illegible]
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:35:01 PST
ICP Brasil
F476775085374203[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALB[illegible]
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:36:24 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:49 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSign Envelope ID: D1D7D71F-7720-44B0-924A-F22948EEAE5B

procuradores previamente constituídos e autorizados pela respectiva Parte que assinar na forma digital aqui avençada e, utilizar as funcionalidades junto ao Portal Financeiro.

Consultas e Informações: A Contratante ratifica autorização verbal previamente concedida e autoriza, expressamente, o Banco Arbi, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta Operação, a consultar e fornecer informações cadastrais com relação a si e/ou empresas integrantes do seu grupo societário, se houver, no Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e nos órgãos de proteção ao crédito, bem assim, a fornecer informações sobre esta Operação ao SCR e, ainda, durante a vigencia da Operação, para agência(s) de classificação de risco e à potenciais investidores. E, declara-se ciente de que pode ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, junto ao BACEN e havendo discordância, poderá encaminhar a esse BANCO. A Contratante declara-se, ainda, ciente de que, caso ocorra o inadimplemento de qualquer obrigação assumida, o credor poderá, na forma da lei, comunicar os órgãos de proteção ao crédito, notadamente ao Serasa.

Comunicações: Todas as comunicações entre as Partes serão realizadas por escrito, mediante serviço de entrega especial ou carta registrada ou e-mail, e através do Portal Financeiro, sempre com comprovante de recebimento e serão válidas e consideradas efetivas na data do recebimento das mesmas nos endereços físicos ou eletrônicos, quando for o caso, constantes neste Contrato e em outros que as Partes eventualmente venham a indicar, por escrito.

Irrevogabilidade, Irretratabilidade e Sucessores: O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título, sendo as Partes responsáveis pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviço, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

Lei Aplicável e Foro: O presente Contrato será regido e interpretado em conformidade com as leis do Brasil e as Partes elegem o foro Central da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro – RJ, como competente para qualquer ação, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Exequibilidade: A presente contratação constitui uma obrigação legal, lícita, válida, vinculante e exequível, em conformidade com seus termos e com força de **título executivo extrajudicial**, nos termos da Lei Adjetiva Civil e, quando cabível, poderá ser pleiteada a **execução específica** das suas obrigações, compromissos e promessas, presentes e futuras, conforme previsão legal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:58 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:35:14 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

LS ENERGIA GD V S.A.
Contratante

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:30:11 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45F

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 05:00:00 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

BANCO ARBI S/A
Banco Arbi

DocuSign Envelope ID: D1D7D71F-7720-44B0-924A-F22948EEAE5B

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:10:09 PST

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:36:52 PST

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Agente Fiduciário

Testemunhas:

1) DocuSigned by: Sheila Costa
E1ACADFE7EB045B...

Nome: Sheila Costa

CPF/ME: 033.440.307-36

2) DocuSigned by: Angela Moura de Noronha
1EBB5F8096354FB...

Nome: Angela Moura de Noronha

CPF/ME: 186.015.157-46

banco arbi

ANEXO I AO CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS Nº 06576/2020

RELAÇÃO DE ANEXOS AO CONTRATO DE CONTRATO DE CONTA-CORRENTE VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS Nº 06576/2020

NÚMERO DO ANEXO	DOCUMENTOS RELACIONADOS
II	Cópia da Escritura de Escritura de Emissão LS Energia GD V; e Cópia do Contrato de Cessão.
III	Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A; Política de Privacidade do Portal Financeiro – Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A;

DS

DS

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:51 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45FE2629E6E1

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:59:40 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:44 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:35:08 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:36:32 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:54 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

banco arbi

ANEXO II AO CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS Nº 06576/2020

Cópia da Escritura de Escritura de Emissão LS Energia GD V; e
Cópia do Contrato de Cessão;

DS

DS

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:57 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45FE2629E6E1

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:59:46 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:49 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:40 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:36:37 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:59 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

banco arbi

ANEXO III AO CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS Nº 06576/2020

Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A;
Política de Privacidade do Portal Financeiro – Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A;

DS

DS

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:30:03 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45FE2629E6E1

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:59:53 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:53 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:46 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:36:45 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:10:04 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSign Envelope ID: D1D7D71F-7720-44B0-924A-F22948EEAE5B

banco arbi

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO PORTAL FINANCEIRO - PRODUTO CONTA CORRENTE VINCULADA - BANCO ARBI S/A

Como parte integrante dos Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro – Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A e, do Contrato de Conta Corrente Vinculada, este documento, denominado como "Política de Privacidade", tem por finalidade demonstrar nosso compromisso e seriedade nas relações com os Clientes/Usuários ao utilizarem o Portal Financeiro, bem como estabelecer as regras sobre a obtenção, uso e armazenamento dos dados e informações coletadas dos Usuários do Portal Financeiro, além do registro de suas atividades.

A Política de Privacidade foi criada visando zelar pela confidencialidade e proteção dos dados inseridos por Usuários perante o Portal Financeiro de forma a proteger essas informações de perda, uso impróprio, acesso sem autorização e destruição indevida.

I. DAS DEFINIÇÕES:

1.1. As seguintes definições, grafadas em caixa alta, utilizadas no singular ou no plural em caixa alta ou não, são adotadas para o perfeito entendimento e interpretação desta Política de Privacidade:

AGENTE FIDUCIÁRIO: Parte no Contrato de Conta Vinculada na figura de instrutor e autorizador na movimentação da Conta Corrente Vinculada e, nomeador de Usuários;

BANCO: Denominação utilizada nesta Política de Privacidade para identificar o Banco Arbi S/A, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer n.º 2, térreo – parte, Leblon, Cep.: 22.450-220;

CLIENTE: Titular da Conta Corrente Vinculada perante o Banco e, nomeador de Usuários;

CONTA CORRENTE VINCULADA: É um produto do Banco com finalidades específicas pré-estabelecidas no Contrato de Conta Corrente Vinculada e, objeto do Portal Financeiro;

CONTRATO DE CONTA VINCULADA: Instrumento próprio denominado Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças n.º XXXX, que regulamenta a abertura, movimentação e administração de Conta Corrente de titularidade do Cliente com finalidades específicas que decorrem de um negócio/operação, cuja a movimentação da Conta Corrente Vinculada é restrita e exercida por meio de instruções do Agente Fiduciário e, quando aplicável, com a participação do Gestor, ambos na qualidade de parte no Contrato de Conta Vinculada;

COOKIES: Arquivos enviados pelo servidor do Portal Financeiro para o computador dos Usuários, com a finalidade de identificar o computador e obter dados de acesso, permitindo, desta forma, personalizar a navegação dos Usuários no Portal Financeiro, de acordo com o seu perfil.

GESTOR – Quando for o caso parte no Contrato de Conta Vinculada, na figura de emissor de ordens de movimentação da Conta Corrente Vinculada e, nomeador de Usuários;

INTERNET: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

IP: Abreviatura de Internet Protocol. É um conjunto de números que identifica o computador dos Usuários na Internet;

LOGIN: Número do CPF/MF do Usuário, de acordo com o respectivo perfil, para acesso a funcionalidades exclusivas do Portal Financeiro;

LOGON: Ato do Usuário para ingressar na área restrita do Portal Financeiro, utilizando seu *login* e senha;

LOGS: Registros de atividades do Usuário efetuadas no Portal Financeiro;

PORTAL FINANCEIRO ou **PLATAFORMA:** Designa a plataforma hospedada no Site do Banco cujo o endereço eletrônico é https://ib.bancoarbi.com.br;

SENHA DE ACESSO: Conjunto de caracteres constituídos por letras e números (alfanuméricos) de 06 a 08 dígitos, inicialmente disponibilizado pelo Banco e, obrigatoriamente no primeiro acesso ao Portal Financeiro modificado pelo o Usuário;

SITE: Denominação para páginas de internet, em especial, designa o endereço eletrônico como www.bancoarbi.com.br;

TERMO: Significa os Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A;

USUÁRIO ou **USUÁRIOS:** Pessoa Física credenciado(s) junto a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil e aptos a acessar ou integra com as atividades, produtos e serviços oferecidos pelo Portal Financeiro, este(s) devidamente cadastrado(s) junto ao Banco, detentor de Login e senha de acesso, como perfis distintos de acesso junto ao Portal Financeiro;

II. DA ACEITAÇÃO DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

2.1. A presente Política de Privacidade é parte integrante do Termo e do Contrato de Conta Vinculada e, complementa a contratação e uso por Usuário do Portal Financeiro. A Política de Privacidade se encontra acessível pelo Site, pelo próprio Portal Financeiro e, por outros meios de comunicação disponibilizados.

2.2. O aceite e concordância a integral disposição desta Política de Privacidade é expressamente manifestado quando da celebração do Contrato de Conta Corrente Vinculada.

DocuSign Envelope ID: D1D7D71F-7720-44B0-924A-F22948EEAE5B

2.3. A Política de Privacidade, o Termo e o Contrato de Conta Vinculada disciplinam a relação entre o Usuário e o Banco, além de outras instruções e regulamentos especiais levados a conhecimento do Usuário pelo Banco por quaisquer meios de comunicações avençados neste e nos instrumentos correlatos interpretados sempre em harmonia entre si.

III. DAS INFORMAÇÕES E DADOS OBTIDOS:

3.1. As informações e dados obtidos pelo Banco são as mínimas necessárias à realização e ao aprimoramento dos serviços prestados via Internet.

3.2. São coletadas informações e dados capazes de identificar os Usuários quando estes navegam no Portal Financeiro ou entram em contato pelos canais de atendimento. Tais informações e dados são utilizadas apenas por pessoal autorizado e qualificado para desempenhar as funções inerentes a contatos e realização de negócios na Internet.

3.3. O Usuário pode, a qualquer tempo, corrigir ou atualizar as informações e dados fornecidos via Portal Financeiro e demais dados cadastrais, pelos diversos canais disponíveis de contato com o Banco.

3.4. O Usuário tem ciência e concorda, sem qualquer restrição, que as informações coletadas serão utilizadas somente para propósitos previstos no Portal Financeiro.

IV. DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DADOS:

4.1. As informações do Usuário são coletadas, armazenadas, tratadas, processadas e utilizadas pelo Banco com as seguintes finalidades: (i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e funcionalidades do Portal Financeiro; (ii) possibilitar o acesso e o uso dos recursos e funcionalidades do Portal Financeiro pelo Usuário; (iii) analisar o desempenho e medir a audiência do Portal Financeiro, verificar os hábitos de navegação do Usuário no Portal Financeiro, a forma pela qual chegaram às páginas do Portal Financeiro, avaliar as estatísticas relacionadas ao número de acessos e forma de uso do Portal Financeiro, seus recursos e funcionalidades; (iv) analisar questões relacionadas à segurança do Portal Financeiro, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude; (v) melhorar as experiências de navegação e interatividade no Portal Financeiro; e (vi) permitir o fornecimento de produtos e serviços personalizados e mais adequados às necessidades do Usuário.

4.2. As informações e dados coletados do Usuário poderão ser utilizados para responder as eventuais dúvidas e solicitações dos Usuários, para o cumprimento de ordem legal ou judicial, para constituir, defender ou exercer regularmente direitos em âmbito judicial ou administrativo, para garantir ou aprimorar a segurança dos Usuários, para manter atualizados os cadastros dos Usuários para fins de contato por telefone, correio eletrônico ou por outros meios de comunicação; para aperfeiçoar o uso e a experiência interativa durante a navegação dos Usuários no Portal Financeiro.

V. DO REGISTRO DE INFORMAÇÕES:

5.1. O Banco poderá utilizar cookies para confirmar a identidade e o perfil de acesso do Usuário e acompanhar a jornada no Portal Financeiro e, assim: (i) garantir maior segurança durante a sua navegação; (ii) aperfeiçoar sua usabilidade, experiência e interatividade na utilização do nosso Site, aplicativos, e-mails e, durante a sua navegação na Internet; (iii) fazer ofertas e/ou te dar informações mais assertivas e relevantes às suas necessidades e interesses; (iv) buscar maior eficiência em relação à frequência e continuidade da comunicação com o Usuário; (v) responder suas dúvidas e solicitações; e (vi) eventualmente, realizar pesquisas para melhorar produtos e serviços.

5.2. Os cookies não armazenam informações pessoais sem que o Usuário as tenha fornecido e, não coletam informações registradas no computador do Usuário.

5.3. O Usuário pode, a qualquer momento, usar recursos do seu navegador para bloquear a instalação dos cookies ou para ser informado sobre quando estão ativados.

5.4. Por meio dos Logs o Banco monitorará as atividades efetuadas pelo Usuário junto ao Portal Financeiro.

VI. DO ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DADOS:

6.1. As informações e dados são coletados e guardados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e não são repassadas a terceiros, exceto se expressamente autorizado pelo Usuário ou por força de Lei.

6.2. O Portal Financeiro recebe e armazena automaticamente, informações sobre as atividades do navegador, incluindo endereço IP e a página acessada. Através dos logs, que poderão compreender dados como o endereço IP do Usuário, as ações efetuadas pelo Usuário no Portal Financeiro, as páginas acessadas pelo Usuário, as datas e horários de cada ação e de acesso a cada página do Portal Financeiro e as informações sobre o dispositivo utilizado, versão de sistema operacional, navegador, dentre outros aplicativos instalados, serão utilizados apenas para fins estatísticos, métricas e trilhas de auditorias dos serviços disponibilizados ou para a investigação de fraudes ou de alterações indevidas em seus sistemas e cadastros, não tendo como finalidade o fornecimento dos dados a terceiros sem autorização expressa do Usuário.

6.3. O Banco envidará seus melhores esforços na manutenção da integridade das informações que

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ [illegible]
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:28:56 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: CAROL[illegible]
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:58:38 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA410[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO[illegible]
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: [illegible]
ICP Brasil
F476775085374203[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: [illegible]
ICP Brasil
F476775085374203[illegible]

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:35:23 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:05 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSign Envelope ID: D1D7D71F-7720-44B0-924A-F22948EEAE5B

banco arbi

forem fornecidas, mas, considerando que nenhum sistema de segurança é absolutamente seguro, o Banco se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos ou prejuízos provocados por terceiros ou decorrentes de falhas técnicas, vírus ou invasões do banco de dados do Portal Financeiro, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.

VII. DOS DIREITOS AUTORAIS:

7.1. O Banco assegura a proteção das informações contidas no Portal Financeiro pelas leis e normas que regulamentam os direitos autorais, marcas registradas e patentes.

7.2. Todos os textos, imagens, sons e/ou aplicativos exibidos no Portal Financeiro são protegidos pelos direitos autorais, não sendo permitidas modificações, reproduções, armazenamentos, transmissões, cópias, distribuições ou quaisquer outras formas de utilização para fins comerciais sem o consentimento prévio e formal do Banco.

7.3. Tentativas de invasão ao Portal Financeiro serão tratadas conforme prescrição legal como dano, roubo ou qualquer outra tipificação penal que corresponda às consequências da invasão, previstas no Código Penal Brasileiro.

7.4. O Banco não se responsabiliza por eventuais danos e/ou problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

VIII. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

8.1. O Banco garante a segurança no acesso ao Portal Financeiro, nas transações e na troca de informações reservadas com o Usuário, através do processo de criptografia dos dados.

8.2. O Banco avalia constantemente os procedimentos de segurança e privacidade disponibilizados aos clientes e visitantes do Portal Financeiro.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O acesso às informações coletadas é restrito aos colaboradores e pessoas autorizadas. Aqueles que se utilizarem indevidamente essas informações, em violação desta Política de Privacidade, estarão sujeitas as sanções administrativas, disciplinares e legais cabíveis. Salvo por determinação legal ou judicial, as informações dos Usuários deste Site não serão transferidas ou disponibilizadas a terceiros ou usadas para finalidades diferentes daquelas para as quais foram coletadas.

9.2. Não estão incluídas no conceito de Informações Confidenciais: (i) aquelas já disponíveis ao público em geral; e (ii) aquelas que tenham se tornado conhecidas, sem violação da confidencialidade estipulada neste termo, por meio de outra fonte.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do Usuário a guarda da senha de acesso. Quando do primeiro acesso ao Portal Financeiro o Usuário modificará a senha de acesso na forma estabelecida no Termo, bem como a cada 30 (trinta) dias. Não é recomendada a utilização de senhas de acesso óbvias, como datas especiais, nomes ou sequências numéricas. A senha de acesso do Usuário é de uso privativo e intransferível, não devendo ser em hipótese alguma compartilhada com terceiros.

9.4. Caso o Usuário tenha ciência ou suspeite que a sua senha de acesso não seja mais sigilosa, inclusive por meio de acesso não realizado ou desconhecido, ele deverá informar ao Banco imediatamente, nos termos do Termo.

9.5. Esta Política de Privacidade está sujeita a constantes melhorias e aprimoramentos sem necessidade de aviso. Contudo, o Banco transmitirá ao Usuário as novas versões da Política de Privacidade e, sempre disponibilizará a versão recente junto ao Portal Financeiro.

9.6. Esta Política de Privacidade está registrada no Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado do Rio de Janeiro sob o número 971590 em 26/03/2018.

BANCO ARBI S/A

DS
DS
DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIS [illegible]
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:04 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938[illegible]E45[illegible]E2629E6E1
DocuSigned by:
Assinado por: CAROL[illegible]
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:58:48 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA4109[illegible]E69E[illegible]
DocuSigned by:
Assinado por: ROBER[illegible]CHINO [illegible]
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:08 PST
ICP Brasil
F4767750853742038[illegible]
DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:16 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BA[illegible]
DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO [illegible]:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:35:33 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F
DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:12 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSign Envelope ID: D1D7D71F-7720-44B0-924A-F22948EEAE5B

banco arbi

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL FINANCEIRO - PRODUTO CONTA CORRENTE VINCULADA – BANCO ARBI S/A

Estes Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A apresenta as principais regras aplicáveis ao uso dos serviços oferecidos pelo Banco Arbi S/A, por meio do Site e, plataforma nela hospedada, bem como por outros meios de comunicação eventualmente disponibilizados, os quais se sujeitam às condições abaixo e àqueles previstos no Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças celebrado entre o Banco Arbi S/A e o Usuário da plataforma.

I. DAS DEFINIÇÕES:

1.1. As seguintes definições, grafadas em caixa alta, utilizadas no singular ou no plural em caixa alta ou não, são adotadas para o perfeito entendimento e interpretação destes Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro:

AGENTE FIDUCIÁRIO – Pessoa Jurídica parte no Contrato de Conta Vinculada e, atuando como instrutor e autorizador da Conta Corrente Vinculada, tendo a função junto ao Portal Financeiro de: consultar informações, incluindo saldos e extratos; emitir ordens/instruções de movimentação; e autorizar as ordens emitidas. Sendo certo que, quando houver a figura do Gestor na Conta Corrente Vinculada, o Agente Fiduciário, terá a função de consultar informações, incluindo saldos e extratos, bem como de autorizar as ordens emitidas junto ao Portal Financeiro.

BANCO – Denominação utilizada nestes Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A para identificar o Banco Arbi S/A, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer n.º 2, térreo – parte, Leblon, Cep.: 22.450-220;

CLIENTE – Titular da Conta Corrente Vinculada perante o Banco e, Contratante no Contrato de Conta Vinculada e tem a função/perfil e acesso junto ao Portal Financeiro de consultor de informações;

CONTA CORRENTE VINCULADA – É um produto do Banco com finalidades específicas pré-estabelecidas no Contrato de Conta Corrente Vinculada;

CONTRATO DE CONTA VINCULADA – Instrumento próprio denominado Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças n.º XXXX, que regulamenta a abertura, movimentação e administração de Conta Corrente de titularidade do Cliente celebrado entre o Banco, o Agente Fiduciário e, quando aplicável com o Gestor, com finalidades específicas que decorrem de um negócio/operação formalizado entre o Cliente e o Agente Fiduciário e, quando aplicável, com o Gestor, cuja a movimentação da Conta Corrente Vinculada é exercida por meio de instruções do Agente Fiduciário ou do Gestor, conforme o caso, nomeado pelo Cliente;

GESTOR - Pessoa Jurídica atuando como gestor da Conta Corrente Vinculada emitindo ordens/instruções de emissão de movimentação;

INTERNET - Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

LOGIN: Número do CPF/MF do Usuário, de acordo com perfil, para acesso a funcionalidades exclusivas do Portal Financeiro;

LOGON: Ato do Usuário para ingressar na área restrita do Portal Financeiro, utilizando seu *login* e senha;

LAYOUT: Conjunto compreendido entre aparência, design e fluxos do Portal Financeiro;

LINK: Terminologia para endereço de internet;

LOGS: Registros de atividades do Usuário efetuadas no Portal Financeiro;

POLÍTICA DE PRIVACIDADE: Significa a Política de Privacidade do Portal Financeiro – Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A;

PORTAL FINANCEIRO ou **PLATAFORMA**: Designa a plataforma hospedada no Site do Banco cujo o endereço eletrônico https://ib.bancoarbi.com.br;

SITE: Denominação para página de internet, em especial, designa o endereço eletrônico www.bancoarbi.com.br;

SENHA DE ACESSO: Conjunto de caracteres constituídos por letras e números (alfanuméricos) de 06 a 08 dígitos, sendo necessário incluir: 01 (uma) letra maiúscula; 01 (uma) letra minúscula, 01 (um) número. Inicialmente será disponibilizada pelo Banco e, obrigatoriamente com o primeiro acesso ao Portal Financeiro modificado pelo o Usuário; A senha de acesso expira-se a cada 30 (trinta) dias, sendo necessário que o Usuário procede a alteração junto ao Portal Financeiro;

TERMO – Significa o presente Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada – Banco Arbi S/A;

USUÁRIO ou **USUÁRIOS** – Pessoa(s) Física(s) credenciado(s) junto a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e aptos a acessar ou integrar com as atividades, produtos e serviços oferecidos pelo Portal Financeiro, este(s) devidamente(s) cadastrado(s) junto ao Banco, detentor de Login e senha de acesso, como perfis distintos de acesso ao Portal Financeiro, classificados da seguinte forma:

(i) <u>Usuário(s) indicado(s) pelo Cliente:</u> com perfil de acesso de: consultor de informações, incluindo saldos e extratos;

DS
DS
DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:28:33 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45FE2629E6E1
DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:58:27 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF
DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:29:52 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9
DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:34:00 PST
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9
DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: [illegible]/12/2020 | 16:35:02 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F
DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:08:51 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

(ii) Usuário(s) indicado(s) pelo Agente Fiduciário: com perfil de acesso de: consultor de informações, incluindo saldos e extratos; emissor de ordens; e, autorizador de ordens emitidas;
No caso de haver a figura do Gestor o perfil de acesso será de: consultor de informações, incluindo saldos e extratos; e, autorizador de ordens emitidas;
(iii) Usuário(s) indicado(s) pelo Gestor (se aplicável): com perfil de acesso de: consultor de informações, incluindo saldos e extratos; e de emissor de ordens;
Todo(s) o(s) Usuário(s), independentemente da sua classificação e, da pessoa jurídica que se encontrar(rem) vinculado(s), deverão ser nomeados por representante(s) legal(is) com o direito de outorga de poderes;
WEBMASTERING – É um termo na língua Inglesa que consiste em estruturar os elementos gráficos de um website para traduzir, através de uma dimensão estética, a identidade visual da empresa ou da organização.

II. DA ACEITAÇÃO DO TERMO:

2.1. O presente Termo é parte integrante do Contrato de Conta Vinculada na forma de Anexo e complementa a contratação e uso por Usuário do Portal Financeiro. O Termo se encontra acessível pelo Site, pelo próprio Portal Financeiro e, por outros meios de comunicação disponibilizados.

2.2. O aceite e concordância a integral disposição deste Termo é expressamente manifestado quando da celebração do Contrato de Conta Corrente Vinculada.

2.3. O Termo, o Contrato de Conta Vinculada e a Política de Privacidade disciplinam a relação entre o Usuário e o Banco, além de outras instruções e regulamentos especiais levados a conhecimento do Usuário pelo Banco por quaisquer meios de comunicações avençados neste e nos instrumentos correlatos interpretados sempre em harmonia entre si.

2.4. O Banco poderá alterar o Termo, a qualquer tempo, visando seu aprimoramento e melhoria dos serviços prestados, extinção e/ou criação de novos serviços junto ao Portal Financeiro e/ou outros aplicativos via Internet. O eventual novo Termo será encaminhado pelo Banco por e-mail ou outros meios de comunicação e, vigorará a partir do recebimento pelo Usuário, o qual deverá ler e, manifestar seu aceite, através do envio de e-mail para (atendimento@bancoarbi.com.br), a disposição integral do Termo, bem como as novas regras e condições de uso e entende como revogados todos e quaisquer Termo já vigentes, restando apenas este novo como válido, declarando não haver qualquer direito a reclamar e, assim prosseguir com as suas funcionalidades junto ao Portal Financeiro.

2.4.1. Se o Usuário não concordar com o novo Termo, deverá comunicar ao Banco por e-mail (atendimento@bancoarbi.com.br). Nesse caso, os serviços no âmbito do Portal Financeiro serão suspensos e poderão ser extintos, neste último caso, desde que, não haja obrigações e/ou valores em aberto. Não havendo qualquer manifestação quando do comunicado, entender-se-á que o Usuário aceitou os novos Termos, sendo certo que em quaisquer dos casos previsto neste item o Contrato de Conta Vinculada continuará vinculando as partes e, somente poderá ser rescindindo na forma estabelecida no próprio Contrato de Conta Vinculada.

2.5. O acesso aos serviços do Portal Financeiro está sujeito a condições de uso presentes neste Termo, o qual o Usuário declara, desde já, ciência e concordância.

2.6. Todo o acesso ao Portal Financeiro pressupõe a incondicional aceitação do Usuário ao Termo, e, ao Contrato de Conta Vinculado, não podendo o Usuário escusar do seu conteúdo alegando ignorância quanto a seus termos ou eventuais modificações.

2.7. O Banco disponibiliza os seguintes Canais de Atendimento ao Usuário: 0800 722 0708, para dúvidas, sugestões e reclamações a respeito do Portal Financeiro e outros e atendimento@bancoarbi.com.br.

III. DO ACESSO E RESTRIÇÕES DAS FUNCIONALIDADES:

3.1. O Banco oferece ao Usuário um Portal Financeiro completo e dinâmico, que conecta os produtos financeiros as partes envolvidas nas operações, a fim de proporcionar facilidade e otimização entre o Usuário e o Banco, com o objetivo de potencializar a agilidade e segurança dos serviços do Banco de forma interativa e dinâmica.

3.2. Ao aderir a este Termo, o Banco ampliará os serviços prestados ao Usuário permitindo, de acordo com a classificação do perfil, o acesso às informações da Conta Corrente Vinculada, consultas a saldos, extratos, registros de movimentação de recursos, emissão de ordens e, autorização de ordens emitidas, tais como transferências interbancárias.

3.2.1 Por ser tratar de um canal de conveniência, os serviços prestados ao Usuário poderão ser ampliados, reduzidos, alterados, ou extintos pelo Banco a qualquer tempo.

3.2.2 Todos os registros das transações financeiras realizadas junto ao Portal Financeiro serão identificados no extrato da Conta Corrente Vinculada.

3.3. O acesso ao Portal Financeiro é restrito ao Usuário, de acordo com o respectivo perfil de acesso, mediante a digitação do Login e da senha de acesso, ambos inicialmente enviados pelo Banco após a apresentação de toda a documentação

DS
DS
DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:28:56 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45FE8629E6E1
DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEMUZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:58:39 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA4108827E69E7D8A5FEF
DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO [illegible]:17783118810
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:01 PST
ICP Brasil
F476775085374203B[illegible]
DocuSigned by:
Assinado por: NILTON [illegible]:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: [illegible] PST
ICP Brasil
F476775085374203B[illegible]
DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: [illegible] PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F
DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:06 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

banco arbi

cadastrais, incluindo a nomeação das pessoas físicas que acessarão o Portal Financeiro, bem como formalização do Contrato de Conta Vinculada e a efetiva abertura da Conta Corrente Vinculada.

3.4. O Usuário, desde já, declara sua ciência e concordância que ao realizar o primeiro acesso ao Portal Financeiro deverá modificar a senha de acesso a sua conveniência, bem como a cada 30 (trinta) dias.

3.5. A senha de acesso é intransferível, confidencial e de sua exclusiva responsabilidade do Usuário que, desde já, reconhece e autentica a respectiva identificação junto ao Portal Financeiro, fazendo prova da autoria da utilização do mesmo. Por isso, a senha de acesso deve ser mantida em segredo, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e guarda dessa informação.

3.6. O Banco não se responsabiliza por qualquer uso indevido do Portal Financeiro por terceiros que venham a realizar operações com a utilização dos códigos e senhas do Usuário.

3.7. O Usuário deverá comunicar imediatamente ao Banco a constatação de qualquer transação financeira que possa ter sido ocasionado por acesso de terceiros sem ser nomeados e empossados.

3.8. A pedido do Usuário o Banco poderá enviar nova senha de acesso a qualquer tempo, por meio da utilização de transação disponível no Portal Financeiro, por medida de segurança.

3.9. O acesso e as funcionalidades do Portal Financeiro pode exigir determinados requisitos, como a obtenção de aplicativos e softwares e outros que serão indicados durante a navegação. Caso o Usuário não esteja de acordo com o que for exigido, deverá suspender imediatamente a navegação no Portal Financeiro e, comunicar ao Banco por e-mail, sob pena de ser caracterizada má-fé.

3.10. É ônus do Usuário arcar com todos os meios necessários para a navegação do Portal Financeiro, inclusive o preenchimento dos requisitos mínimos para o acesso e a navegabilidade na Internet e, a obtenção dos meios necessários para essa finalidade.

3.11. Não é permitido ao Usuário acessar as áreas de programação do Portal Financeiro, seu banco de dados ou qualquer outro conjunto de informações que faça parte da atividade de *webmastering*, ficando sujeito quem o fizer à legislação brasileira e, desde já obrigado a reparar os danos que causar.

3.12. Também não é autorizado ao Usuário realizar ou permitir engenharia reversa, nem traduzir, descompilar, compilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, sublicenciar, publicar, divulgar, transmitir, emprestar, distribuir ou, de qualquer outra maneira, dispor das ferramentas de consulta do Portal Financeiro.

3.13. No Portal Financeiro é terminantemente proibido a utilização de aplicativos ou de mineração de dados, de qualquer tipo ou espécie, além de outro aqui não tipificado, mas que atue de modo automatizado, seja para realizar operações, seja para quaisquer outras finalidades, ficando sujeito quem o fizer à legislação brasileira e, desde já, obrigado a reparar os danos que causar.

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA:

4.1. O Portal Financeiro poderá ser acessado por meio de conexão via Internet ou simplesmente por meio de uma rede sem fio (“Wi-Fi”), disponível 24 horas por dia 7 dias por semana. Sendo certo, que somente serão acatadas no mesmo dia as operações de aplicações, resgates, pagamentos e transferências interbancárias, inclusive a emissão de ordens de autorização quando enviadas até às 16hs do mesmo dia. Transações interbancárias fora deste horário limite serão realizadas no 1º dia útil seguinte.

4.2. O Banco poderá estipular limites de valor para realização dos serviços do Portal Financeiro. Os serviços que não obedeçam aos limites mínimos e máximos não serão efetuados. O Banco poderá analisar solicitações para alterar os limites de valores, cuja aprovação dependerá da análise de diversas informações, principalmente no que se refere ao perfil do Usuário que emiti ordens de autorização para movimentação de recursos.

4.3. Para o acesso via Internet recomendamos que o Usuário utilize navegadores compatíveis com - Google Chrome, Firefox, Internet Explorer.

4.4. O Portal Financeiro foi desenvolvido para realizações dos serviços, podendo, todavia, passar por constantes aprimoramentos e atualizações, não sendo o Banco obrigado a manter uma determinada estrutura ou *layout*, salvo por sua própria conveniência e interesse.

4.5. O Banco envida todos os seus esforços para a disponibilidade contínua, permanente e integral do Portal Financeiro e suas funcionalidades, ressalvada, porém, a possibilidade de ocorrência de eventos extraordinários, imprevisíveis ou que fogem da sua esfera de vigilância e responsabilidade, tais como, exemplificativamente, desastres naturais, falhas ou colapsos nos sistemas centrais de comunicação e de acesso à Internet ou fatos causados por terceiros.

4.6. O Banco não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos ou perdas nos equipamentos do Usuário que tenha sido causada por impossibilidades técnicas, indisponibilidades ou falhas no sistema, no servidor ou na conexão à Internet, ainda que decorrentes das ações ou omissões do Usuário ou de terceiros não autorizados, inclusive por ações de *softwares* maliciosos, tais como quaisquer vírus, transferência de dados, arquivos, imagens,

DS
DS

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:05 PST
27055A99E31B48938EEE45FE2629E6E1

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:58:49 PST
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:08 PST
F4767750853742038C280BA4DF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON
CPF: 19551483847
F4767750853742038C280BA4DF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:12 PST
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

banco arbi

textos, áudios, vídeos, documentos, conteúdos carregados, enviados e/ou transmitidos ao Portal Financeiro pelo Usuário, como também pela instalação, no equipamento do Usuário de vírus, ou de quaisquer outros dispositivos, existentes ou que ainda venham a ser criados, em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

4.7. O Usuário não possui qualquer direito para exigir a disponibilidade do Portal Financeiro conforme melhor lhe convém, tampouco poderá pleitear a reparação de danos na hipótese de o Portal Financeiro permanecer fora do ar, independente do motivo.

4.8. O Banco não se responsabiliza pelos atos praticados por Usuário no Portal Financeiro, devendo a cada um ser imputada a responsabilidade de acordo com as suas próprias ações ou omissões.

4.9. O Usuário não poderá praticar as seguintes ações em razão ou por meio da utilização do Portal Financeiro: (i) prática de quaisquer atos ilícitos e/ou violação da legislação vigente; (ii) atos contrários à moral e aos bons costumes; (iii) violação de direitos de terceiros; (iv) violação dos direitos de sigilo e privacidade alheios; (v) atos que causem ou propiciem a contaminação ou prejudiquem a operação de quaisquer equipamentos do Banco, inclusive por meio de quaisquer vírus, ou de quaisquer outros dispositivos, existentes ou que ainda venham a ser criados; (vi) praticar quaisquer atos que, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, possam causar prejuízo ao Banco, a qualquer Usuário e/ou a quaisquer terceiros; (vii) usar qualquer nome empresarial, marca, nome de domínio, *slogan* ou qualquer sinal distintivo ou bem de propriedade intelectual de titularidade do Banco ou de terceiros.

4.10. O Usuário é exclusivamente responsável: (i) por todos e quaisquer atos ou omissões por ele realizados a partir do seu acesso ao Portal Financeiro; (ii) por todo e qualquer conteúdo por ele carregado, enviado e/ou transmitido pelo Portal Financeiro; (iii) pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outro Usuário, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados ao Banco, a qualquer outro Usuário ou a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto neste Termo ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao Portal Financeiro.

4.11. Em caso de indícios de violação das condições de uso do Portal Financeiro e/ou de qualquer legislação ou regulamentação aplicável ou que seja contrário ao propósito deste Termo, o Banco poderá adotar as providências pertinentes, ficando autorizando, ainda a, mediante aviso prévio, suspender por tempo indeterminado ou, bloquear preventivamente ou temporário o acesso ao Portal Financeiro.

4.12. O Usuário declara ciência que as operações efetuadas por meios eletrônicos podem ser vulnerários à ação de terceiros, portando, deve utilizar equipamentos com sistemas de segurança atualizados.

V - DA COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO:

5.1. O Banco utilizará como canal de comunicação com o Usuário o e-mail informado durante o processo de cadastro e, indicação na formalização do Contrato de Conta Vinculada, sem prejuízo de usar os demais meios adequadamente informados pelo Usuário junto ao Portal Financeiro.

5.1.1. A responsabilidade pelo recebimento dos comunicados e respostas é exclusiva do Usuário, motivo pelo qual é indispensável que forneçam os dados corretos e precisos ao Banco, além de os manterem atualizados seus cadastros e modificações.

5.1.2. Cabe ao Usuário configurar o seu endereço eletrônico e seus sistemas eletrônicos *anti-spam* de modo a não interferir no recebimento de mensagens eletrônicas do Banco, não se admitindo reclamações ou insurgências caso o não recebimento ou recebimento intempestivo da mensagem ocorra em razão de filtros, bloqueios ou mecanismos congêneres instalados ou configurados pelo Usuário.

VI - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

6.1. O Banco possui um documento próprio, denominado Política de Privacidade, que regula o tratamento dado às informações de cadastro e demais informações e dados coletados no Portal Financeiro.

6.2. A Política de Privacidade é parte integrante e inseparável do Termo e, será aceite por meio da assinatura das partes Contratantes junto ao Contrato de Conta Vinculada e, adicionalmente pode ser acessada pelo Usuário por meio do Site ou Portal Financeiro.

6.3. Havendo conflito deste Termo com a Política de Privacidade, prevalecerá o conteúdo da norma mais específica.

VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

7.1. O Banco se obriga a: (i) manter o ambiente virtual seguro, salvo por ato destrutivo ou lesivo praticado por terceiro que ultrapasse os esforços empenhados pelo Banco, hipótese em que não se responsabilizará por danos oriundos de prática danosa ou nociva promovida por outrem; (ii) preservar a funcionalidade do Portal Financeiro, com links acessíveis ao Usuário; (iii) exibir as funcionalidades de maneira clara, completa, precisa e suficiente de modo que exista a exata percepção das operações realizadas; (iv) garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados fornecidos ou inseridos nas funcionalidades oferecidas no Portal Financeiro.

DS
DS
DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:13 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938EEE45FE262956E1
DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DEONIZIO:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:58:58 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF
DocuSigned by:
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:15 PST
ICP Brasil
DocuSigned by:
CPF: 19551483847
ICP Brasil
DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
ICP Brasil
DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:18 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

7.2. O Usuário se obriga a realizar uma navegação pautada na ética, no respeito aos direitos do Banco e de terceiros e, na contínua observância das regras e condições que regem a utilização do Portal Financeiro.

7.3. É dever do Usuário fornecer dados e informações verídicas e autênticas ao Banco e utilizar os recursos e mecanismos do Portal Financeiro de acordo com as finalidades para as quais foi concebido, sob pena de responsabilização nos termos da lei, de indenizar a quem causar dano e de ter o seu acesso ao Portal Financeiro bloqueado ou definitivamente excluído.

7.4. Na incidência de danos ao Portal Financeiro ou a terceiros, o responsável se compromete a arcar com todas as obrigações de indenizar os sujeitos lesados, excluindo expressamente o Banco de responder pelos prejuízos.

7.5. Deverá o Usuário, se suspeitar que a confidencialidade de seus dados de acesso foi quebrada ou corrompida, proceder a imediata troca de sua senha, se possível, e noticiar o fato ao Banco com a maior urgência possível, por meio dos canais de atendimento disponibilizados no Portal Financeiro.

7.6. O Usuário está ciente e concorda com a coleta, armazenamento, tratamento, processamento e uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Usuário nos termos e condições estabelecidas neste Termo e, especialmente, na Política de Privacidade que dele faz parte integrante.

7.7. O Banco preserva a privacidade do Usuário e não compartilha, cede ou disponibiliza os seus dados e informações com terceiros, ressalvando: (i) os casos previstos neste Termo, os quais não constituem infração às regras e às leis que regulam e tratam do sigilo bancário; (ii) nos casos em que o Usuário manifesta expressamente o consentimento; e (iii) por força de lei ou ordem judicial.

7.8. Com o aporte do "de acordo" no Termo o Usuário e, quem os outorgam poderes declaram-se cientes que: a) todas as funcionalidades do Portal Financeiro, inclusive as agendadas são de sua inteira responsabilidade e, conforme o caso, serão efetivadas observando sempre o limite de disponibilidade de recursos em Conta Vinculada; b) o Banco está isento de responsabilidade pelo uso indevido do Portal Financeiro, bem como pelas funções realizadas em desacordo com os critérios de utilização estabelecidos neste Termo; c) o Banco se exime de qualquer responsabilidade decorrente de prejuízos ocasionados por casos fortuitos ou de força maior; d) o Banco utiliza moderna tecnologia para proporcionar navegação ininterrupta e livre de falhas; porém, como em qualquer ambiente da Internet, o Portal Financeiro está sujeito a períodos em que o acesso pode se tornar mais lento ou intermitente. Em nenhuma hipótese, por ser da natureza dos serviços virtuais, interrupções de comunicação caracterizarão descumprimento pelo Banco.

7.9. O Banco não se responsabilizará pela não realização de transações por meio do Portal Financeiro, de acordo com o perfil de acesso, nos casos de: a) insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente Vinculada; b) rejeição de recebimento por parte de outras instituições financeiras ou do destinatário ou beneficiário da ordem ou transação; c) erro por parte de outras instituições no processamento da ordem de autorização; d) erro de sua parte nas informações fornecidas ao Banco; e e) ordens por pessoa física não autorizada ou com perfil de acesso diverso.

VIII - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

8.1. É vedado o uso comercial do sinal Banco ou de outros sinais distintivos de titularidade e propriedade do Banco, como marca, nome empresarial, título de estabelecimento, nome de domínio ou quaisquer outras espécies de sinal distintivo, salvo se houver prévia autorização por escrito do Banco.

8.2. Também é vedado o uso dos programas, bancos de dados, redes e seus arquivos, que igualmente são de propriedade e titularidade do Banco, salvo se houver prévia autorização por escrito do Banco.

8.3. Ao acessar o Portal Financeiro, o Usuário declara que respeitará todos os direitos de propriedade intelectual depositados, registrados ou titularizados pelo Banco, protegidos pelas leis e tratados internacionais que regem os direitos de propriedade intelectual, bem como respeitarão os direitos de terceiros que porventura estiveram, ou ainda estejam, de alguma forma disponíveis no Portal Financeiro.

8.4. Na hipótese de existir dúvida acerca da possibilidade ou não de uso de determinado elemento, dado, conteúdo ou informação existente no Portal Financeiro, o Usuário se compromete a submeter uma consulta ao Banco previamente ao uso, cabendo exclusivamente ao Banco deliberar sobre a concessão, ou não, de uma autorização específica.

8.5. A utilização das funcionalidades oferecidas no Portal Financeiro ocorrerá na forma de prestação de serviços, não conferindo ao usuário nenhum direito sobre o *software* ou a aplicação utilizada pelo Banco, tampouco sobre as estruturas de informática que sustentam as aplicações do Portal Financeiro.

8.9. A eventual retirada ou modificação de qualquer conteúdo ou funcionalidade do Portal Financeiro em decorrência de reclamação ou de manifestação do Usuário deverá ser sempre compreendida como uma demonstração da intenção do Banco de evitar dissabores e de

DocuSigned by: Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753 CPF: 36342920753 Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:21 PST ICP Brasil 27055A99E31B48938EEE45FE26295SE1
DocuSigned by: Assinado por: CAROLINA BARBOSA LEONIZIO:08383662793 CPF: 08383662793 Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:59:06 PST ICP Brasil 2EFD2FC77EEA41098727E60E7D8A5FEF
DocuSigned by: CPF: 17783118810 Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:20 PST ICP Brasil
DocuSigned by: CPF: 19551483847 ICP Brasil
DocuSigned by: Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 CPF: 60674458753 ICP Brasil 3A570DEECFA2430B980042F4C305495F
DocuSigned by: Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769 CPF: 05813311769 Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:27 PST ICP Brasil 3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

promover a melhor experiência de navegação ao Usuário, não se enquadrando, em nenhuma hipótese, como reconhecimento de culpa ou de qualquer infração pelo Banco.

8.10. É do Usuário os direitos autorais sobre os conteúdos enviados ao Banco e via Portal Financeiro, tais como, mas não limitadamente, comentários, sugestões, ideias, observações, gráficos, vídeos, imagens, representações gráficas, áudios e mensagens, sendo que, ao enviá-los, o Usuário concede ao Banco uma licença irrevogável, perpétua, de âmbito mundial, irrestrita, isenta de remuneração, não exclusiva e sem qualquer confidencialidade, permitindo a reprodução, adaptação, modificação, tradução, edição, publicação, distribuição ou exibição no próprio Portal Financeiro, possibilitando a melhor utilização das ferramentas existentes ou que vierem a ser criadas ou a ilustração de algum produto, serviço ou atividade oferecida.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A tolerância acerca do eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente Termo não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.

9.2. Caso alguma disposição deste Termo ou da Política de Privacidade do Portal Financeiro venham a ser julgada inaplicável ou sem efeito, as demais cláusulas e disposições de ambos os documentos continuarão vigorando plenamente.

9.3. O Portal Financeiro tem como base o horário oficial de Brasília.

9.4. Integram o presente Termo o Contrato de Conta Vinculada, os Documentos e Informações Cadastrais e a Política de Privacidade.

X - DA LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO:

10.1. O Termos aqui descrito é interpretado segundo a legislação brasileira, no idioma português, sendo eleito o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio, questão ou dúvida, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI - DO REGISTRO PÚBLICO:

11.1. Este Termo e, a Política de Privacidade que dele faz parte indissociável estão registrados no Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado do Rio de Janeiro sob o número 1147797 em 26/03/2018.

BANCO ARBI S/A

DS

DS

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 18:29:28 PST
ICP Brasil
27055A99E31B48938FEE45FE2

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINA BARBOSA DE MUNIZ:08383662793
CPF: 08383662793
Data/Hora da Assinatura: 24/12/2020 | 04:59:14 PST
ICP Brasil
2EFD2FC77EEA41098727E69E7D8A5FEF

DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO [illegible]
CPF: 17783118810
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2020 | 05:30:28 PST
ICP Brasil

DocuSigned by:
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: [illegible]
ICP Brasil
F4767750853742038CD280BAADF8ABE9

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:36:04 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2020 | 16:09:33 PST
ICP Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F